ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL ANO 2020

No dia 1º de dezembro de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Goiás, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, César Silveira, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Andressa Kalliny de Andrade Carvalho Menegaz de Almeida, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 13 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01.11.2019 e 31.10.2020.

O edital nº 69/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3104/2020, em 20 de novembro de 2020, nas páginas 2/3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goiás, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Goiás, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 261, 264 e 265, expedidos em 20 de novembro de 2020. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador Corregedor recebeu a visita do advogado, **Dr. Reginaldo Ferreira Adorno Filho – OAB/GO – 24841 (Presidente da Subseção da OAB da cidade de Goiás); Dra. Fernanda Lourenço dos Santos – OAB/GO – 44.959 (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB na cidade de Goiás); Dr. Haroldo José Rosa Machado Neto – OAB/GO – 26.700 e Dra. Ludmilla Borges Pires Adorno – OAB/GO 27.534.** Na oportunidade, elogiaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores da unidade correicionada, bem como a regularidade dos trabalhos da Secretaria, mesmo durante o período de pandemia. Ressaltaram, ademais, a eficiência da prestação jurisdicional no juízo, notadamente as técnicas empregadas pelos magistrados na mediação e conciliação das lides trabalhistas, o que têm resultado na pacificação da maioria dos conflitos sociais submetidos à apreciação da Vara do Trabalho de Goiás. A propósito, destacaram o canal mantido pela juíza auxiliar no INSTAGRAM (@vocemuitomaisconciliador), que demonstram os bons resultados obtidos pelo juízo e o entusiasmo da magistrada auxiliar com a cultura da paz e conciliação. Parabenizaram a Administração do TRT 18 pela inauguração da última etapa do Complexo Trabalhista, ocorrida na data de ontem. Parabenizaram a diligente atuação dos magistrados titular e auxiliar na solução dos processos movidos em desfavor do Hospital São Pedro, viabilizando o pagamento das dívidas trabalhistas, sem prejuízo da continuidade dos serviços prestados à comunidade. Nesse sentido, ressaltaram o destacado acolhimento das partes litigantes por parte da Juíza Auxiliar, criando um ambiente favorável à pacificação dos conflitos. O Desembargador Corregedor, agradecendo a valiosa colaboração dos advogados e os elogios dirigidos à Administração do Tribunal e à Vara do Trabalho de Goiás, manifestou o seu contentamento com a qualidade dos serviços prestados pela unidade correicionada, dando a saber que os resultados aferidos nesta visita correicional corroboram as afirmações prestadas pelos advogados nesta oportunidade. A audiência pública foi encerrada às 15 horas.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
César Silveira	08/01/2019	09/01/2019	Férias	1º período de 2013
César Silveira	10/01/2019	11/01/2019	Férias	1º período de 2013
César Silveira	18/03/2019	03/04/2019	Férias	2º período de 2013
César Silveira	06/04/2019	16/04/2019	Férias	2º período de 2013
César Silveira	20/04/2019	21/04/2019	Férias	2º período de 2013
César Silveira	15/06/2019	26/06/2019	Férias	1º período de 2014
César Silveira	29/06/2019	04/07/2019	Férias	1º período de 2014
César Silveira	06/07/2019	14/07/2019	Férias	1º período de 2014
César Silveira	19/08/2019	17/09/2019	Férias	2º período de 2014
César Silveira	18/09/2019	08/10/2019	Férias	1º período de 2015
César Silveira	12/10/2019	17/10/2019	Férias	1º período de 2015
César Silveira	18/10/2019	19/10/2019	Férias	1º período de 2014
César Silveira	24/10/2019	26/10/2019	Férias	1º período de 2015
César Silveira	19/03/2020	07/04/2020	Férias	2º período de 2015
César Silveira	23/10/2020	11/11/2020	Férias	1º período de 2016

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Andressa Kalliny de Andrade Carvalho	17/04/2019	16/05/2019	Férias	1º período de 2018
Andressa Kalliny de Andrade Carvalho	18/11/2019	17/12/2019	Férias	2º período de 2018
Andressa Kalliny de Andrade Carvalho	20/10/2020	18/11/2020	Férias	1º período de 2019

**** Dados extraídos da base de dados do SIGEP e referentes ao período de 01.01.2019 a 31.10.2020.***

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Goiás possui jurisdição sobre os municípios: **Araguapaz, Aruanã, Britânia, Buriti de Goiás, Faina, Goiás (sede da jurisdição), Guaraíta, Heitoraí, Itaberaí, Itapirapuã, Jussara, Matrinchã, Mossâmedes, Mozarlândia, Novo Brasil, Sanclerlândia e Santa Fé de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiás, desde 2010 houve uma redução populacional da ordem de 9,4% (de 24.727 para 22.381 habitantes[1] em 2020). O município de Goiás notabiliza-se por ser um dos principais polos turísticos do Estado de Goiás, notadamente em razão de ser reconhecido em 2001 pela UNESCO como Patrimônio Histórico e Cultural Mundial, por sua arquitetura barroca peculiar, por suas tradições culturais seculares e pela natureza exuberante que a circunda. O setor de serviços responde por cerca de 60% do PIB do município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 633 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 3.161 pessoas, com salário médio mensal de 2,1 salários mínimos. Cerca de 75% da população vive na área urbana do município.

Evolução da Demanda Processual

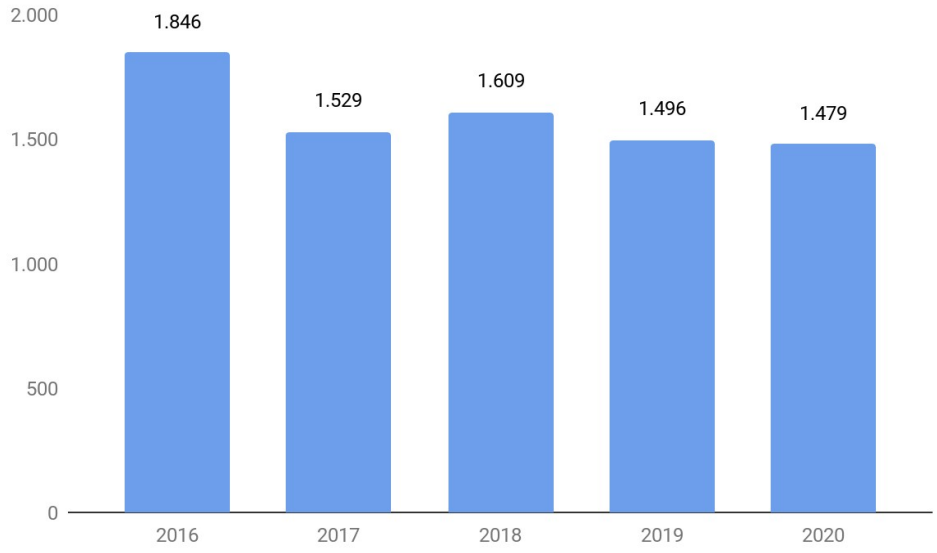

**** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.***

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2020, disponíveis em www.ibge.gov.br.

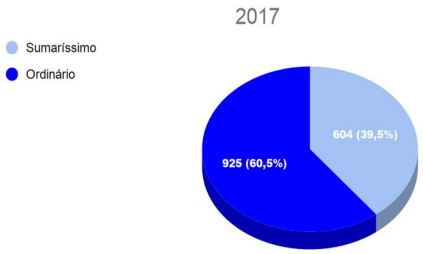

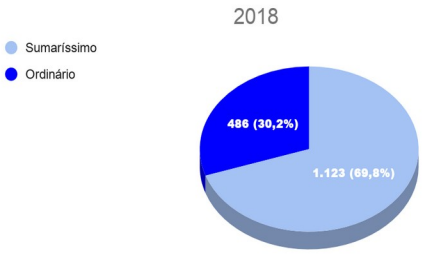

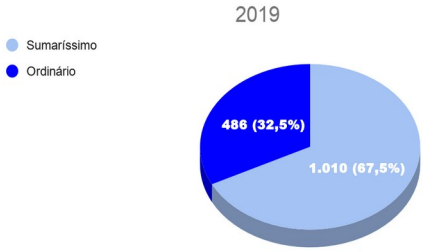

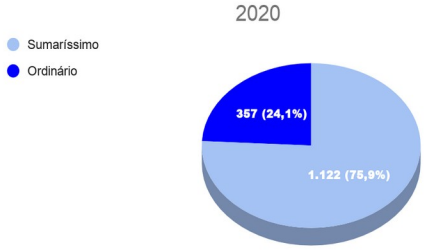

		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	519	↓	-439	↑	80
		85,9%		-47,5%		5,2%
2019/2018	↓	-113	-	0	↓	-113
		-10,1%		0,0%		-7,0%

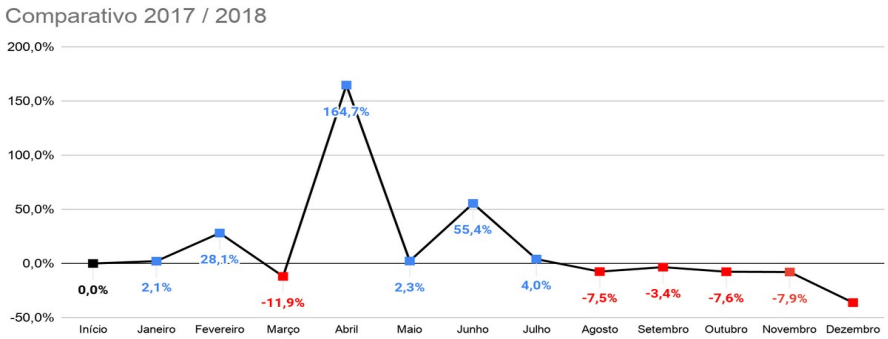

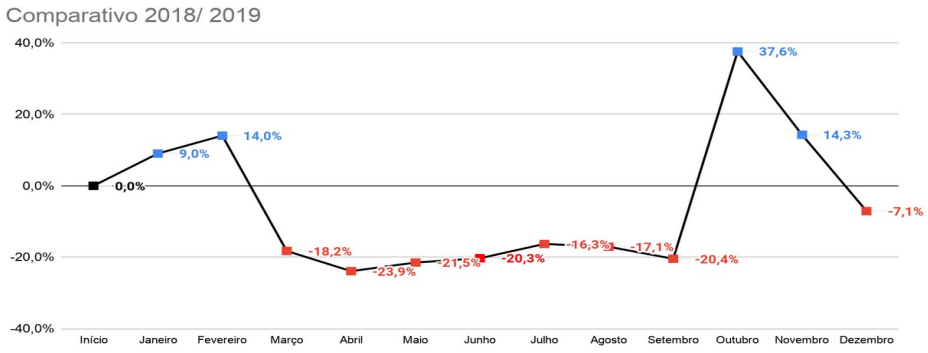

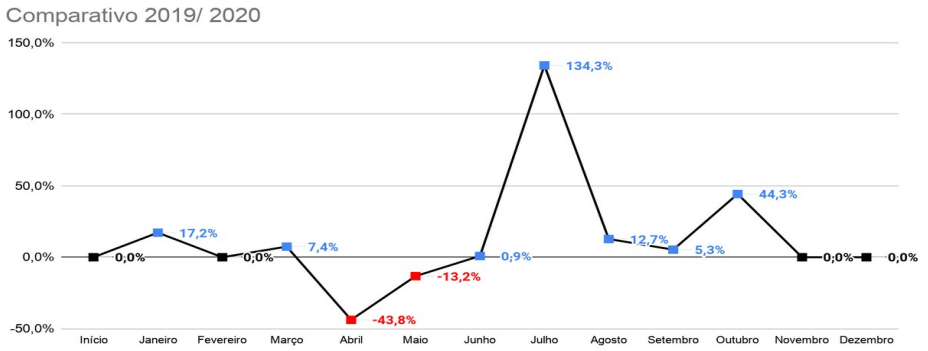

A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.496 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2018, uma queda na movimentação processual de **7% (-113 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.545 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.775 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para

tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.10.2019 a 30.09.2020, a Vara do Trabalho de Goiás, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **13º lugar, entre 597 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre 24 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2016 a Set/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
03a - MG -> Ubá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0645	0,1143	0,1983	0,0000	0,3821	0,1518	1º
03a - MG -> Passos - 01a Vara	1501 a 2000	0,0928	0,1859	0,1901	0,0710	0,2557	0,1591	2º
20a - SE -> Nossa Senhora da Glória - 01a Vara	1501 a 2000	0,1168	0,2683	0,2667	0,0463	0,1417	0,1680	3º
22a - PI -> Picos - 01a Vara	1501 a 2000	0,1230	0,2965	0,2589	0,0345	0,1461	0,1718	4º
03a - MG -> Passos - 02a Vara	1501 a 2000	0,0638	0,1662	0,3673	0,0532	0,2874	0,1876	5º
15a - Campinas/SP -> Fernandópolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,1065	0,0853	0,3783	0,0829	0,2893	0,1885	6º
07a - CE -> Juazeiro do Norte - 01a Vara	1501 a 2000	0,1505	0,0767	0,5718	0,0500	0,1765	0,2051	7º
06a - PE -> Nazaré da Mata - 02a Vara	1501 a 2000	0,0645	0,0734	0,3860	0,1887	0,3319	0,2089	8º
07a - CE -> São Gonçalo do Amarante - 01a Vara	1501 a 2000	0,1235	0,1734	0,3450	0,0703	0,3349	0,2094	9º
14a - RO e AC -> Ji-Paraná - 01a Vara	1501 a 2000	0,0427	0,1168	0,4284	0,1894	0,3855	0,2325	10º
03a - MG -> Curvelo - 01a Vara	1501 a 2000	0,2316	0,2632	0,1462	0,2257	0,3190	0,2371	11º
11a - AM e RR -> Boa Vista - 01a Vara	1501 a 2000	0,3834	0,2110	0,2888	0,1092	0,2504	0,2486	12º
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0727	0,1101	0,3999	0,2684	0,3952	0,2493	13º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2016 a Set/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0553	0,1394	0,3332	0,2337	0,4552	0,2433	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,2798	0,2956	0,3836	0,0618	0,3262	0,2694	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,3852	0,1555	0,5873	0,0668	0,3123	0,3015	3º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2409	0,4812	0,4264	0,2317	0,3946	0,3550	4º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2569	0,3521	0,5778	0,3754	0,4599	0,4044	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,1772	0,5980	0,3494	0,4283	0,4977	0,4101	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3865	0,5158	0,4027	0,4071	0,3639	0,4152	7º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2546	0,3946	0,5281	0,4737	0,4890	0,4280	8º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,3671	0,3886	0,5865	0,4652	0,4536	0,4522	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,4198	0,4344	0,5294	0,5220	0,4954	0,4802	10º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4267	0,6865	0,3867	0,5297	0,4237	0,4907	11º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,2756	0,5228	0,4703	0,5567	0,6325	0,4916	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,6413	0,3712	0,4831	0,4434	0,5211	0,4920	13º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4563	0,6074	0,5243	0,5214	0,4802	0,5179	14º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	552	46,00	2,32
Instrução	127	10,58	0,53
Una	114	9,50	0,48
Conciliação em Conhecimento	459	38,25	1,93
Conciliação em Execução	25	2,08	0,11
Média	**255**	**21**	**1**
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 238 dias úteis no período correcionado.			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

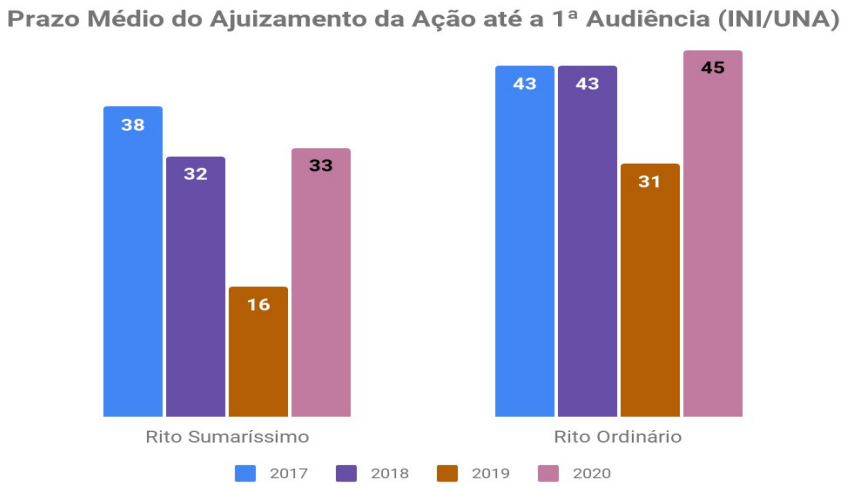

**** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.***

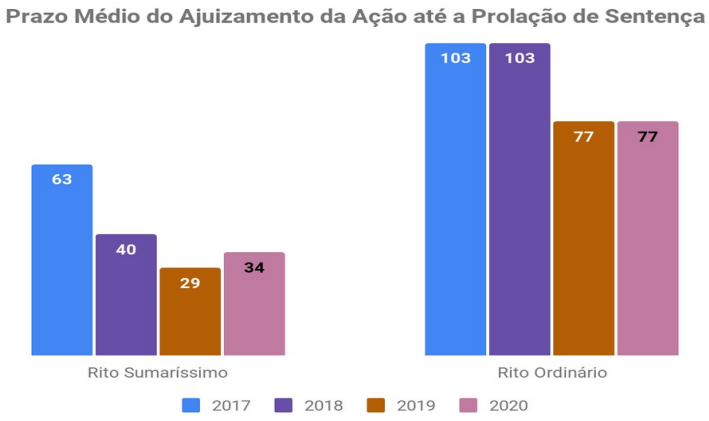

**** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.***

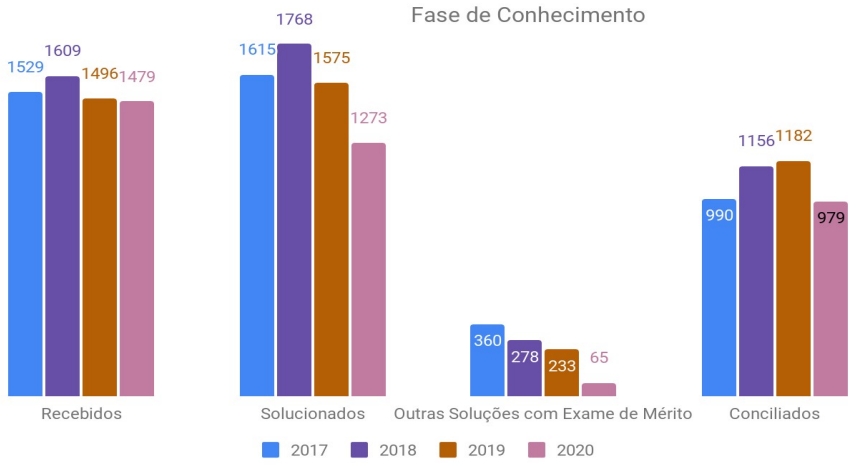

**** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.***

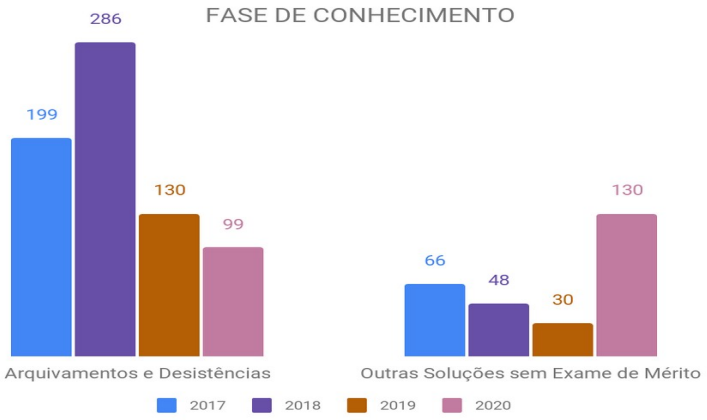

**** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.***

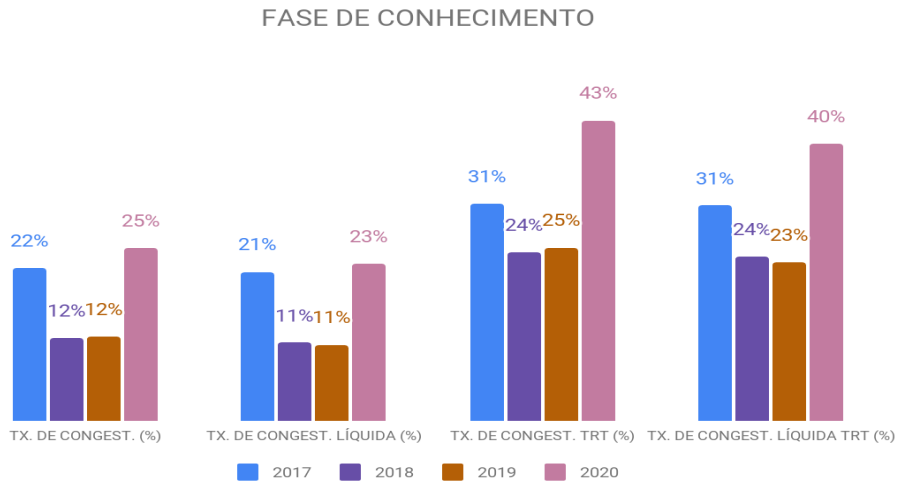

**** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.***

**** Taxa de congestionamento = Pendentes / (Baixados + Pendentes).***

**** Taxa de congestionamento líquida = (Pendentes – Suspensos) / (Baixados + Pendentes – Suspensos).***

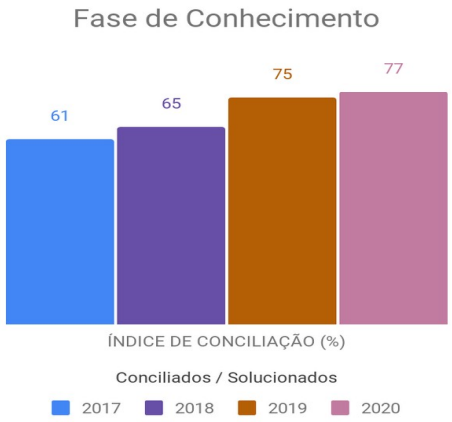

**** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.***

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	5
2019	12
2020	239
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	256
TEMPO MÉDIO	174 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **31,81 dias** no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **16,41 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de outubro) para **33 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **42,95 dias** em 2018 para **31,04 dias** em 2019, chegando a **45 dias** até outubro deste ano. No que respeita ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **39,84 dias** em 2018, sofreu queda, em 2019, chegando a **29,41 dias**, e, em 2020 (até o mês de outubro), passou para **33,79 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **103,37 dias** em 2018, para **76,84 dias** em 2019, atingindo neste exercício, **76,95 dias**. O Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Goiás registrou produtividade acima de 100% no último triênio,

o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 21% em 2017, para 11% ao final do exercício de 2019. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação ao ano de 2016, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO

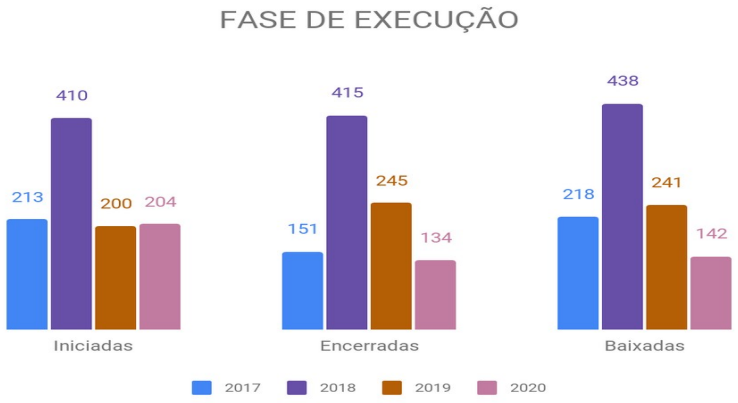

**** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.***

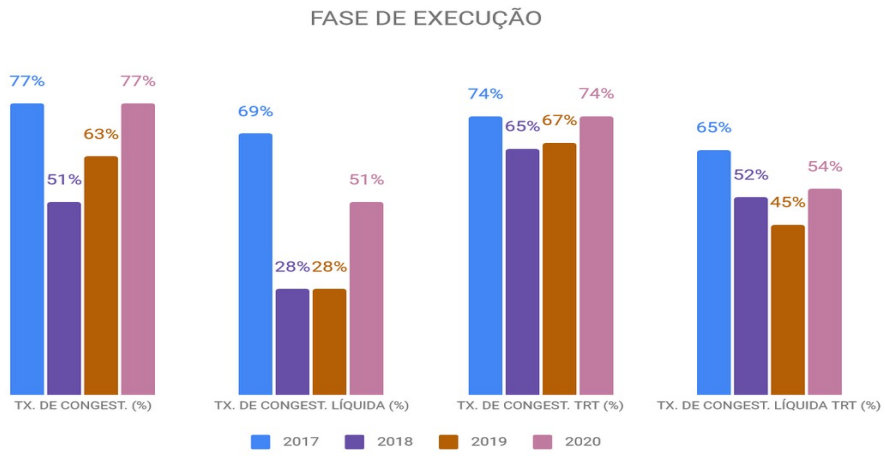

**** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a outubro.***
**** Taxa de congestionamento = Pendentes / (Baixados + Pendentes).***
**** Taxa de congestionamento líquida = (Pendentes – Suspensos) / (Baixados + Pendentes – Suspensos).***

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Goiás iniciou 200 execuções e baixou 241, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 28%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 25.695 protocolizações no período de novembro/2019 a outubro/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 157.908. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
52	**35**

Na última visita correcional, a unidade possuía 52 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de

Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **35 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Não obstante os achados por amostragem no item 7.2 – 19 do Relatório de Correição, o ilustre Diretor de Secretaria Substituto demonstrou ser conduta habitual da Vara do Trabalho o lançamento do movimento "início da execução" somente após o encerramento da fase de liquidação, razão pela qual limita-se o Desembargador-Corregedor a recomendar seja redobrado o cuidado na observância do procedimento já adotado.

Esta recomendação foi atendida.

7.2 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso (**agravo de petição**), da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os **feriados e o magistrado prolator da sentença**, conforme apurado no item **7.2 – 31 do Relatório de Correição.**

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de

Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Considerando a total regularidade dos serviços nesta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor não fez qualquer recomendação, parabenizando os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela qualidade dos serviços prestados à sociedade.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Goiás conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo, na atualidade, 1 servidor excedente.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a Vara do Trabalho de Goiás recebeu **1.545 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *"Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três..."*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional, inclusive quanto à situação excepcional para alocar até 50% de seus servidores no referido regime (PA nº 11886/2020), conforme autorizado pela Presidência em setembro deste ano.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.480	1.559	33	21	104,5%	66	104,4%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Goiás atingiu o percentual de **104,4%** no cumprimento dessa meta (1.480 processos recebidos e 1.559 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (119,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2019	Julgados até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
346	12	8	9	341	100,0%	27	108,7%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 346 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 341 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 12 processos entraram na meta no ano de 2019 e outros 8 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 350 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **108,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)

Meta 3 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS									
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.003	1.507	990	1.415	68,21%	1.179	1.439	81,9%	531	182,1%

**IConc = Índice de Conciliações*

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2016/2017, foi de 68,21%, acima da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **81,9%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **182,1%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
199	241	225	215	115,3%	31	114,8%

**IE = Índice de Execuções*

No exercício de 2019, foram iniciadas 199 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 225 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 215 processos saíram da meta e outros 241 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **114,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)

Meta 6 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
0	0	0	0	0	100,0%	0	102,0%

**IACJ = Índice de Ações Coletivas*

A unidade não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
4	64	11	7	72	100.000,0%	3	100.000,0%

**IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes*

** GC 100.000%: alternativa para fórmula do CNJ no caso em que a unidade possua estoque zerado*

A unidade possuía 4 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu 64 processos e julgou 72, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **100.000,0%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida)

Meta Específica - 2019 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.559	70.990	89	46	94	167,1%

**TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento*

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Goiás, o prazo médio em 2017 foi 89 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **46 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) (cumprida no período)

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.472	1.265	35	57	87,2%	-186	87,2%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a outubro, a unidade atingiu o percentual de **87,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais. **Cumpre esclarecer que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 17,10%, inferior ao limite estabelecido de 25%.**

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2020	Julgados até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
179	16	7	10	177	99,5%	13	108,1%

**IPA = Índice de Processos Antigos*

A unidade possuía um total de 179 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 177 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade solucionou mais 10 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
996	1.415	1.156	1.482	980	1.174	74,28%	83,5%	451	185,5%

**IConc = Índice de Conciliações*

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no

biênio 2017/2018, foi de 74,28%. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **83,5%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **185,5%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
204	143	259	251	67,5%	-70	67,1%

**IE = Índice de Execuções*

Foram iniciadas, até outubro de 2020, 204 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 259 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 251 processos saíram da meta e outros 143 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **67,1%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
0	0	0	0	0	100,0%	0	105,3%

**IACJ = Índice de Ações Coletivas*

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	13	5	7	9	32,7%	-3	32,7%

**IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes*

A unidade possui 1 ação de maiores litigantes, distribuída até 31/12/2019, pendente de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade recebeu 13 processos e julgou 9, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **32,7%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. (cumprida no período)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE GOIÁS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.263	55.726	60	45	95	167,9%

**TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento*

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Goiás, o prazo médio em 2018 foi 60 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, o prazo médio desta unidade foi **45 dias.**

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a

oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e registraram os seus agradecimentos aos servidores da unidade pelo empenho e dedicação na execução de seus misteres, solicitando o registro de elogios nos respectivos assentamentos funcionais; registraram, ademais, os agradecimentos à advocacia local pela valiosa colaboração e cooperação na solução dos litígios trabalhistas submetidos à apreciação desta Vara do Trabalho. O Desembargador-Corregedor, acolhendo o pedido de registro de elogios nos assentamentos funcionais de todos os servidores da Secretaria, determinou o envio de cópia desta ata à SGPe para as providências pertinentes. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Goiás registrou queda em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido uma baixa de 7% (-113 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.545 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.775 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2019, era de apenas 29 e 77 dias, respectivamente, muito abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o excelente desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

12.2 Mereceu especial destaque a colocação da Vara do Trabalho de Goiás no IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho, ocupando a 13ª colocação a nível nacional, dentro da faixa processual correspondente, dentre 597 Varas do Trabalho e, ainda, a melhor colocada na Região;

12.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Goiás revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com

observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Marco Aurélio de Almeida, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos servidores e magistrados que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

12.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.5 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes César Silveira, Titular, e Andressa Kalliny de Andrade Carvalho Menegaz de Almeida, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. De igual modo, a Vara do Trabalho de Goiás cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria DIAMANTE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível

para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17:30 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região